



| | |
|---------------------------------------|---|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho Diretor - CAU/SP |
| ASSUNTO | Transposição dos recursos entre os lotes do Edital de Chamamento Público 001/2018 |
| DELIBERAÇÃO Nº 050/2018 – CD – CAU/SP | |

Aprova a transposição dos recursos entre os lotes do Edital de Chamamento Público 001/2018.

O CONSELHO DIRETOR – (CD – CAU/SP), reunido ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 12 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 e 159 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que é de interesse dessa gestão a implementação de diversas ações no sentido de orientar a gestão para o desenvolvimento de projetos e programas voltados para a melhoria e desenvolvimento da profissão;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/SP prevê, em seu artigo 1º, dentre as suas finalidades, “*pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo*” e, em seu art. 2º prevê que para o desempenho de seu papel institucional o CAU/SP deverá desenvolver ações “*promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parcerias com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada*”;

Considerando que o art. 3º, do Regimento Interno define como competências e finalidades o Órgão, dentre outras, “*firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria*” e “*firmar parcerias e, regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, observado o disposto na legislação própria*”;

Considerando a Portaria CAU/SP nº 100, de 23 de junho de 2016, alterada pela Portaria CAU/SP nº 155, de 22 de março de 2018 que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco e dá outras providências;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 destinou o montante de R\$ 1.437.481,38 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) para quatro lotes de objetos distintos;

Considerando que o item 5.12. do referido Edital estabeleceu que:

5.12. Caso não haja propostas classificadas nos limites mencionados no item 5.10, ou ainda, que hajam propostas classificadas, mas o valor total não seja utilizado, poderá haver a transposição de valores para outros projetos que não aqueles originalmente previstos, a critério da Administração, de forma a contemplar projetos classificados em outras modalidades.



Considerando o resultado da primeira fase de seleção de projetos no qual foram classificados apenas 10 projetos para apresentação de Planos de Trabalhos e documentos para Habilitação das Organizações proponentes, tendo sido registrado sobra de valores nos lotes;

Considerando o Despacho Decisório de Revogação Parcial do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 que suspendeu o Lote 4 do Edital para o qual havia sido destinado uma quantia de R\$ 431.244,39 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

Considerando que na fase de Habilitação em curso, alguma OSC proponente pode não ser habilitada a firmar convênio com o CAU/SP, aumentando o total de recurso a ser transposto;

DELIBERA:

- 1- Aprovar que, após a fase de Habilitação, todo o recurso remanescente no total destinado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2018 que não tenha sido destinado ao atendimento dos convênios com as OSC habilitadas, inclusive a totalidade do recurso destinado ao Lote 4, seja transposto para o atendimento dos projetos por ordem de classificação, em nova convocação para Habilitação; e
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para as providências.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Silveira Pupo, José Antonio Lanchoti, Marco Antonio Teixeira da Silva e Tércia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários** e **01 ausência** do conselheiro José Antonio Lanchoti.

São Paulo, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Presidente do CAU/SP

VALDIR BERGAMINI
Vice-presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO
Coordenador da CF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador da CPFi-CAU/SP

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora da COA-CAU/SP